



PORTARIA CRP-11 Nº 33/2017.

Nomeia Conselheiro e servidores para comporem a Ouvidoria do CRP-11 e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, com jurisdição no Estado do Ceará, por seu Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e,

CONSIDERANDO as atribuições do sistema de ouvidoria do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CRP-11 Nº 07/2017, que Disciplina e estabelece critérios e regras para funcionamento do sistema de ouvidoria do CRP 11 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Diretoria do dia 30 de setembro de 2017, onde foi indicada a composição de membros para a ouvidoria do CRP-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e Conselheiro abaixo relacionados para comporem enquanto membro a Ouvidoria do CRP-11, sob a presidência do Conselheiro, pelo período de 12 (doze) meses, salvo determinação posterior.

- a) Conselheiro Leandro Estevam Sobreira (CRP-11/3720)
- b) Servidora Camila Souza da Silva (Matricula 74) como Titular
- c) Servidor Thiago Vieira Cavalcante da Silva (Matricula 36) como Suplente

Art. 2º - Os profissionais acima especificados atuarão em nome da Ouvidoria do CRP-11, para fins de receber reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios para a instituição, nos termos da Resolução CRP-11 nº 07/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2017.

DIEGO MENDONÇA VIANA
Conselheiro Presidente do CRP11.